

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230546

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023/FUNCEL-CPL

No dia 19 de abril de 2023, A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Rua AV WEYNE CAVALCANTE, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sr (a.). ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO, Diretor Presidente. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa R A M ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 41.128.395/0001-90, situada à Rua Novo Horizonte, 55, centro, neste ato representada pelo senhor Ricardo Alves Martins, inscrito no CPF (MF) nº 862.217.265-14, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de moveis de aço, conjunto refeitório e cadeiras, para atender as necessidades dos setores e programas apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
205525 CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULÁVEL T ADULTO	UNIDADE	500,00	793,000	396.500,00
205532 Conjunto multiuso Biblioteca/Refeitório em resina termoplástica ...	UNIDADE	70,00	8.876,500	621.355,00
205534 CADEIRA TIPO PALITO EM TECIDO;	UNIDADE	190,00	198,000	37.620,00
205535 CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR OPERACIONAL COM ESPALDAR A LTO ...;	UNIDADE	50,00	1.196,500	59.825,00
205536 Conjunto Aluno tamanho 04 padrão FNDE ...;	UNIDADE	250,00	1.644,990	411.247,50
205537 Kit Sofá Retrô 2 Lugares e 02 Poltronas ...;	UNIDADE	15,00	5.668,900	85.033,50
205538 LONGARINA QUATRO LUGARES PVC ...;	UNIDADE	500,00	1.366,000	683.000,00
205539 LONGARINA OPERATIVA EXECUTIVA QUATRO LUGARES ...;	UNIDADE	200,00	3.808,000	761.600,00
205541 Conjunto multiuso Biblioteca/Refeitório em resina termoplástica medindo 800mm...	UNIDADE	70,00	9.851,700	689.619,00
205542 ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS ...;	UNIDADE	20,00	585,000	11.700,00
205543 ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS COR CINZA ...;	UNIDADE	20,00	1.904,000	38.080,00
205544 ROUPEIRO 16 PORTAS COR CINZA ...;	UNIDADE	30,00	4.850,000	145.500,00
205545 ARMARIO DE AÇO DUAS PORTAS COM TRÊS PRATELEIRAS MAIS UMA FIXA CENTRAL...;	UNIDADE	28,00	2.250,000	63.000,00
205546 ARMARIO DE AÇO DUAS PORTAS COM TRÊS PRATELEIRAS COR CINZA COM LILAS ...;	UNIDADE	30,00	2.410,000	72.300,00
205547 ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE ...;	UNIDADE	30,00	5.890,000	176.700,00
205548 ROUPEIRO DE AÇO COM 20 PORTAS ...;	UNIDADE	30,00	6.090,000	182.700,00
205549 MAPOTECA DE 10 GAVETAS ...;	UNIDADE	20,00	16.000,000	320.000,00
205550 ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS COM REFORÇO EM x ..	UNIDADE	30,00	2.800,000	84.000,00

VALOR GLOBAL R\$ 4.839.780,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária

da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas. Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 19 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 11.690.164/0001-04
CONTRATANTE

R A M ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP
C.N.P.J. nº 41.128.395/0001-90
CONTRATADO